



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

CNPJ Nº 16.166.926/0001-10
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-1331 – Fax: (46) 3555-1331
PLANALTO - PARANÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 245/2015, EDITAL CONVITE Nº 035/2015, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO E INCASUL INDÚSTRIA DE CARROCERIAS SUDOESTE LTDA.

Aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis o **MUNICÍPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **MARLON FERNANDO KUHN** e **INCASUL INDÚSTRIA DE CARROCERIAS SUDOESTE LTDA.**, neste ato representado por seu administrador Sr. **GILBERTO CIRILO MARCELLO**, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo de prestação de serviços nº 245/2015, firmado entre as partes em data de 13 de novembro de 2015, cujo objeto é a contratação de empresa visando a prestação de serviço de torno mecânico, solda mig e solda elétrica destinados exclusivamente a restauração de máquinas, veículos, equipamentos e peças deste Município de Planalto, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em razão de mútuo acordo entre as partes, fica alterada a Cláusula Décima (da vigência), constante do contrato administrativo de prestação de serviços nº 245/2015, prorrogado o prazo de vigência do contrato, consoante a referida cláusula, por mais 120 (cento e vinte) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

GILBERTO CIRILO MARCELLO
Incasul Indústria de Carrocerias Sudoeste Ltda.

Testemunhas:

OLDECIR CAMPOS
C.I./RG nº 6.045.397-7/PR

LUIZ CARLOS BONI
C.I./RG nº 3.895.670-1/PR